

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242  
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Publicada no jornal  
Tribuna do Norte  
Edição Nº 8.298  
De 03/10/2018  
Página C 9

## Lei nº 1722/2018

**SÚMULA:** “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Califórnia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019”, e da outras providencias.

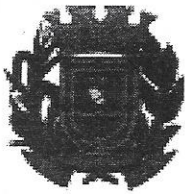
O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Senhor Paulo Wilson Mendes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, com vistas ao ordenamento Jurídico vigente, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Califórnia, seus fundos, órgãos e entidade municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar 101/00 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, compreendendo:

- I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, inclusive os Fundos, Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta;
- II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados.

**Art. 2º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já deduzidas de suas deduções legais, é da ordem de **R\$ 35.712.198,54** ( trinta e cinco milhões, setecentos e doze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo.

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

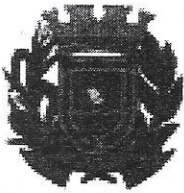
forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

<b>1000.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 34.369.448,54</b>
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 3.616.316,25
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 579.862,50
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 374.988,75
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 5.512,50
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 29.623.331,04
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 169.437,50
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES RECEITA CORRENTE	R\$ (2.513.700,00)
<b>2000.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 3.856.450,00</b>
2200.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 15.250,00
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$ 3.841.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 35.712.198,54</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades orçamentárias, funções e sub-funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

## **POR ÓRGÃOS E UNIDADES**

01. 001 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.255.000,00
02. 001 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 400.050,00
02. 002 – ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 171.300,00
02. 003 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	R\$ 312.700,00
03. 004 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 216.375,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

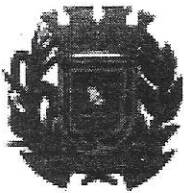
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

03. 005 – DEPARTAMENTO ARREC. TRIBUT. E FISC.	R\$ 130.200,00
03. 006 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	R\$ 1.546.400,00
03. 007 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	R\$ 140.350,00
03. 008 – DEPART. DE COMPRAS, ALMOX. PATRIMÔNIO	R\$ 146.125,00
03. 009 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.022.201,25
04. 010 – DEPART. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	R\$ 3.383.250,00
04. 011 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	R\$ 3.434.393,75
04. 012 – DEPART. URBANISMO E INFRAESTRUTURA	R\$ 431.250,00
04. 013 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 6.165.473,70
06. 014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.079.825,00
06. 015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 388.732,00
07. 017 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 9.825.972,84
08. 020 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	R\$ 911.800,00
09. 021 – DEPART. FOMENTO AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	R\$ 295.100,00
09. 022 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 15.750,00
10.023 – DEPART.INFORMAÇÃO, TECNOL.E COMUNICAÇÃO	R\$ 67.200,00
11.024 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 1.212.150,00
12.025 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	R\$ 1.530.600,00
99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 630.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 35.712.198,54</b>

## POR FUNÇÕES

01 – Legislativa R\$ 1.255.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

02 – Judiciaria	R\$ 171.300,00
04 – Administração	R\$ 3.617.051,25
08 – Assistência Social	R\$ 1.701.557,00
10 - Saúde	R\$ 6.165.473,70
12 – Educação	R\$ 9.825.972,84
13 – Cultura	R\$ 1.530.600,00
15 – Urbanismo	R\$ 3.814.500,00
16 – Habitação	R\$ 911.800,00
20 – Agricultura	R\$ 295.100,00
22 – Indústria	R\$ 10.500,00
23 – Comercio e Serviços	R\$ 5.250,00
26 – Transporte	R\$ 3.434.393,75
27 – Desporto e Lazer	R\$ 1.212.150,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 1.131.550,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 630.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 35.712.198,54</b>

## PELA NATUREZA DA DESPESA

### I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

#### 3 – Despesas Correntes

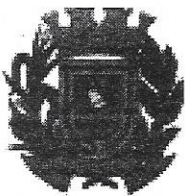
Pessoal e Encargos Sociais R\$ 16.105.569,64

Juros e Encargos da Dívida R\$ 140.000,00

Outras Despesas Correntes R\$ 12.737.453,90

#### 4 – Despesas de Capital

Investimentos R\$ 5.746.675,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

Amortização da Dívida	R\$ 352.500,00
Reserva de Contingência	R\$ 630.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 35.712.198,54</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

II – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

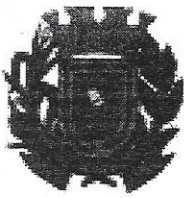
III – Realizar abertura de crédito suplementar provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do § 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei 4.320/64;

IV – Abrir no curso da execução do orçamento de 2019, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujos recebimentos no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

V – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que se trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: [pmcalifornia@uol.com.br](mailto:pmcalifornia@uol.com.br)

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

---

VI - Realizar Operação de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor, com autorização de lei municipal específica.

VII – Abrir, no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais suplementares até o limite disposto na LDO 2019, ou seja, 30% (trinta) por cento do total do orçamento do Município;

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a proceder por decreto neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no art. 4º desta Lei.

**Art. 6º** Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º desta Lei ficam obrigados encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Califórnia, 02 de outubro de 2018.

**PAULO WILSON MENDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**